

RECOMENDAÇÃO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO Prevenção à Covid-19

Brasília, 23 de março de 2020.

ÁREA: Área Técnica de Trânsito e Mobilidade

ANALISTA: Luma Cordeiro Costa

TÍTULO: Recomendação aos Órgãos municipais de trânsito para prevenção à Covid-19

OBJETIVO: Auxiliar os Municípios na prevenção ao novo coronavírus (Covid-19). A área de Trânsito e Mobilidade da Confederação Nacional de Municípios (CNM) reforça recomendações que podem ser aplicadas na área de Trânsito e Transporte nos Municípios. Para tanto, traz uma boa prática implementada no Município de Pato Branco (PR).

CONTEXTO

A Confederação Nacional de Municípios está desenvolvendo todas as informações necessárias para orientar os gestores municipais sobre a situação epidemiológica nacional e as medidas que devem ser adotadas e implementadas pelos Municípios para prevenção e contenção da Covid-19.

Os documentos, os informativos e os modelos para auxiliar o Município no enfrentamento da Covid-19 podem ser acessados em: www.cnm.org.br/coronavirus.



Além das recomendações da área da Saúde, é necessário que os órgãos municipais de trânsito estejam integrados e deem suporte às ações de prevenção.

RECOMENDAÇÕES AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

✓ Definir atividades essenciais, por meio das publicações oficiais, para que os órgãos de trânsito e transporte trabalhem, em conjunto, com os agentes de saúde no atendimento e na prevenção à Covid-19.

- ✓ Manter as informações atualizadas no *site* e nos canais de divulgação sobre o funcionamento do órgão de trânsito.
- ✓ Para evitar aglomerações no atendimento ao cliente, disponibilizar um balcão de recebimento de requerimentos, no *site* ou por telefone, em que, após análise da solicitação, o órgão entre em contato com o usuário para informá-lo sobre o serviço.
- ✓ Os recursos de cancelamento de multas e serviços podem ser adiados. O motorista deve realizar o procedimento com um prazo definido após a data de vencimento.
- ✓ O calendário de vistoria nos veículos (táxis, ônibus, fretamento, escolar, cabritinhos e vans) deve ser alterado com novo prazo para ser retomado.
- ✓ Suspender os serviços e os atendimentos que possam colocar em risco as pessoas, mas informe aos que agendaram e realizaram o pagamento das taxas para que aguardem orientações do órgão de trânsito para serem atendidos.
- ✓ As bancas práticas e teóricas de direção devem permanecer suspensas, conforme a previsão de legislação.
- ✓ As operações de fiscalização podem ser realizadas através de patrulhamentos, com abordagem somente em casos em que haja irregularidades ou suspeita de ingestão de bebidas alcoólicas pelo condutor. Nesse caso, os agentes de trânsito estarão equipados com máscaras, luvas e álcool em gel.
- ✓ Operações de grande porte, que concentram muitas pessoas em um único local, devem ser evitadas.
- ✓ Verificar se o usuário pode realizar os serviços diretamente pelo Portal de Serviços do Detran estadual ou municipal, sem precisar se deslocar a uma unidade. Se o portal disponibiliza os serviços *on-line*, é possível a realização dos débitos e impressão dos documentos e da Autorização de Circulação, por exemplo, para que ele aguarde a chegada do CRLV em casa.
- ✓ A fiscalização das secretarias municipais de transporte deve determinar que os veículos que fazem transporte público coletivo providenciem a desinfecção interna diária, antes do início da operação, conforme a Resolução publicada pelo Município. A secretaria também deve intensificar as ações com foco na higienização dos ônibus.
- ✓ Fixação de informativos nas garagens e nos pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários, visando sua proteção individual.
- ✓ Adequar a frota de ônibus em relação à demanda, **sem restrições** aos agentes de saúde ou de outras áreas fundamentais, como fábricas de produções de produtos essenciais.
- ✓ Divulgar mensagens de prevenção nos terminais e circulação de modais de transporte de passageiros com janelas abertas.

- ✓ Disponibilizar espaço nos terminais para que agentes de saúde possam oferecer informações aos usuários.
- ✓ Limpar e higienizar totalmente os ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários, e também o ar-condicionado.
- ✓ Disponibilizar álcool em gel aos usuários e aos trabalhadores, nas áreas dos terminais de entrada e saída de veículos.
- ✓ Orientar para que os motoristas e os cobradores higienizem as mãos a cada viagem.
- ✓ Higienizar os veículos utilizados como táxi ou em aplicativos de transporte de passageiros, periodicamente durante o dia.
- ✓ Restringir e controlar as vias e os terminais de acesso ao Município, concentrando o monitoramento das pessoas que transitam por esses locais.
- ✓ As guardas municipais devem atuar no bloqueio do acesso aos pontos restritos do Município. O objetivo é evitar a aglomeração de pessoas e, assim, a proliferação do vírus, seguindo as recomendações de profissionais da saúde.
- ✓ Nas praias, nos parques e nos pontos turísticos, orientar os munícipes sobre a importância de evitar aglomeração neste momento.
- ✓ Apreender produtos sem procedência que sejam comercializados por vendedores irregulares.

ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE DE PATO BRANCO (PR)

O Município de Pato Branco anunciou medidas para enfrentamento do coronavírus por meio do Decreto 8.631/2020, que apresenta as medidas de contingência do Coronavírus (Covid-19), que serão adotadas pelo Município, a partir da sua publicação oficial, em 18 de março. As medidas são baseadas nas recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme a secretária, é necessário tomar todas as medidas preventivas. "É uma pandemia e em algum momento poderá chegar até nós. As pessoas idosas, em especial, devem evitar sair de casa e utilizar o transporte coletivo, fazendo-o apenas em casos urgentes. É necessária a consciência de todos, pois não adianta o poder público tomar atitudes, se a população não se disponibilizar a aceitar e cumprir essas medidas. A comunidade é parte primordial desse processo", ressaltou Márcia Fernandes de Carvalho.

O Decreto 8.631/2020 poderá ser prorrogado ou sofrer alterações quando se julgar necessário, seguindo a prioridade da administração municipal, que é a saúde de toda a população. O decreto pode ser conferido na íntegra, neste [link](https://bit.ly/2Qpgo7p): <https://bit.ly/2Qpgo7p>. Além das

restrições com relação a eventos públicos, eventos sociais, eventos esportivos e eventos culturais, que estarão suspensos pelo período de 15 dias, o Município está atuando com o órgão municipal de trânsito para dar suporte às ações de prevenção.

O Departamento Municipal de Trânsito está dando todo o suporte às ações previstas no Decreto 8.631/2020, o qual determina restrições ao serviço de transporte coletivo, principalmente por pessoas idosas, somente em caso de extrema necessidade; a disponibilização – nos veículos de transporte coletivo, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, nos templos e nos demais espaços de uso público – de álcool em gel antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores; e manutenção da ventilação dos ambientes. Além disso orientar para que, durante o período das medidas ora recomendadas, sejam evitadas a aproximação, a concentração e a aglomeração de pessoas.

O Chefe da Divisão de Transporte do Depatran descreveu as ações integradas do órgão municipal e dos demais órgãos de segurança, como o Detran-PR, PRF, Polícia civil e Polícia militar. Dentre essas ações estão o fechamento de todas as vias secundárias do Município, que totalizam 40 vias de acesso. A atuação restringiu o acesso a apenas 5 pontos, a fim de possibilitar o monitoramento e a checagem das pessoas que por ali transitam.

Um Plano de logística foi criado para garantir o deslocamento de produtos e funcionários essenciais. O serviço de transporte público coletivo foi reduzido e está em avaliação até amanhã para observação e adaptação das medidas, já que os cobradores de ônibus foram treinados para orientar, identificar e avaliar as pessoas que utilizam o transporte. O transporte não será interrompido em 100% e deve atender aos serviços essenciais.

As equipes de trânsito e transporte e de segurança estão intensificando a fiscalização do comércio, que deve permanecer fechado, e avaliando outros serviços essenciais, como as fábricas que produzem materiais essenciais ou, por exemplo, que realizam a coleta dos resíduos dos abatedouros, para que a falta desses serviços não gere outras doenças ou problemas sanitários.

O trabalho integrado do Município é exemplar, e o próprio chefe da Divisão de Transporte afirmou ao telefone: **“sem um trabalho integrado, não é possível prevenir e identificar os serviços essenciais. Tudo se resume à mobilidade, incluindo o próprio vírus. A solução e a prevenção devem sempre considerar a mobilidade do Município.”**

Referências

BRASIL. *Lei 13.979/2020*. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

_____. *Portaria GM/MS 188/2020*. Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

_____. *Portaria GM/MS 356/2020*. Que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

_____. *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – Covid-19*. Apresenta o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19) em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

_____. *Decreto GDF 40.520/2020*. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

PATO BRANCO. *Decreto Municipal 8.631 de 17 de março de 2020*. Estabelece, no âmbito do Município de Pato Branco, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Luma Cordeiro Costa

Analista Técnica de Trânsito e Mobilidade

Núcleo de Desenvolvimento Territorial da CNM